

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Anastasia, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Nº 48, DE 2020

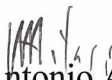
Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 112, de 3 de maio de 2011, que renova, por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 2003, a permissão outorgada à Rádio Televisão de Sergipe S.A. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de abril de 2020.

  
Senador Antonio Anastasia  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

